

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES NOS DIFERENTES PERÍODOS

Período	Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	08h00 às 08h45	PE	AM	AD	PE	PE
	08h45 às 09h30	PE	AM	AD	PE	PE
	09h45 às 10h30	AL	AM	AL	AL	AD
	10h30 às 11h15	AL	AM	AL	AL	AL
	11h15 às 12h00	AA	AM	AA	AD	AL
Tarde	13h00 às 13h45	AA	AM	AA	PE	AL
	13h45 às 14h30	AL	AM	AL	PE	AL
	14h45 às 15h30	AL	AM	AL	PE	AM
	15h30 às 16h15	EX	AM	PE	PE	AL
	16h15 às 17h00	PE	AM	PE	PE	AL
Noite	18h00 às 19h00					
	19h00 às 19:50					
	19h50 às 20h40					
	20h50 às 21h40					
	21:40 às 22h30					

Legenda: AL - Aula; AM - Atividades de Manutenção do Ensino; AA - Atendimento de Apoio ao Ensino (Atendimento a aluno);

PE - Pesquisa; EX - Extensão; CC - Coordenação de curso; AD - Administrativas; CL - Capacitação/Licença;

Instruções:

1. Preencher as atividades de acordo com a Resolução 011/2015 e Nota Técnica, conforme legenda acima;
2. Cada período de trabalho é organizado por 5 linhas, em que o docente preencherá com o horário de suas atividades no mesmo;
3. Ajustes nos períodos das atividades por especificidades dos campus com relação aos intervalos para refeição poderão ser efetuados.

COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO

A carga horária de trabalho do servidor foi adaptada para atender a Nota Técnica Conjunta 001/2017 PROEN-PROPI-PROEX/IFC que limita a jornada de trabalho do servidor em 40 horas semanais. As atividades listadas e os seus respectivos horários podem sofrer alterações de acordo as demandas e os ajustes circunstanciais de cada atividade. As atividades administrativas estão apresentadas em encaixes aproximados, pois não possuem calendário fixo.

Atualização dia: 12/04/17

Assinatura do(a) Professor(a)